



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**RESOLUÇÃO N.º 09/2006, DE 28 DE JUNHO DE 2006.**

“Concede licença a Vereador”.

CONSIDERANDO que o Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA, reeleito as eleições de outubro de 2004, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, requereu 30 (trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, conforme Requerimento datado do dia 26 de junho, do ano em curso, endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o n.º 404, livro 19, Fls. 69, em 27.06.2006, que submetido à votação Plenária, na Sessão Ordinária no dia 27.06.06, recebeu aprovação unânime,

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 40, IV, c/c o Art. 67, IV, do Requerimento Interno desta Casa de Leis, autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo referido Vereador e,

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da mencionada licença, o Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA, não perceberá remuneração,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de licença, a partir de 01 de julho de 2006, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 67, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º suplente de Vereador o Sr. UBIRACY BARREIRA DE SOUSA, eleito em outubro de 2004, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, para assumir no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 28 de junho de 2006.

**RECIBO**  
 Recebi em 29 / 06 / 06  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 ANDREIA SANTOS DE AMLEIDA SOARES  
 Presidenta

*[Assinatura]*  
 WALTER NAVES DE SOUSA  
 1º Secretário

*Esta Resolução  
 foi registrada  
 em livro de  
 Provis e publica  
 do no mural  
 da Câmara  
 Municipal.  
 em 28.06.06.*

